



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2123 **MAP** – 31 Março 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1523/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1227 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Pergunta Nº. 1880
Processo Nº.
301.03/2009

2009 03 30 01227 -

Exma.^o Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência
Of.º1548/MAP/11.03.09

S/Comunicação

N/Referência
Ent.2954/MTSS/2009
Procº4743-09/248

Data

**ASSUNTO: Resposta a Pergunta nº 1523/X/(4ª) – AC de 10 de Março de 2009
Situação na empresa Schnellecke Indústria e Logística**

Na sequência do ofício nº1548/MAP/09, de 11 de Março, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº1523/X/4ª - dos Senhores Deputados Bruno Dias e José Lourenço, sobre a situação da empresa Schnellecke Indústria e Logística, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada que se dizem respeito às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da ACT.

No dia 06/03/2009 decorreu na Unidade Local de Setúbal uma reunião com os representantes das empresas “Schnellecke – Indústria de Componentes Automóveis, L.da” e “Schnellecke – Logística e Transportes L.da”: Dr.ª Sandra Passos – Directora dos Recursos Humanos de ambas as empresas e Dr. Vítor Machado – advogado de ambas as empresas; os representantes da Comissão de Trabalhadores da empresa “Schnellecke – Indústria de Componentes Automóveis, L.da”: Cláudio Aboobacar, Alexandre de Andrade e Luís Sousa; os representantes da Comissão de Trabalhadores da empresa “Schnellecke – Logística e Transportes L.da”: Telmo Alexandre; Joaquim Gomes, José Garcia e António Costa; o representante do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul – o Sr. Américo Flor. Tendo estado presente em representação da ACT, o Sr. Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Dr. Mário Rui Costa e a inspectora da DRLVT – Dr.ª Maria Benedita Pernas, na mediação do diálogo entre as diversas partes representadas na reunião.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

A reunião foi desencadeada por um pedido do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul, a fim de a ACT mediar o diálogo entre a administração única das duas empresas e as duas Comissões de Trabalhadores face à comunicação da Administração onde manifesta a intenção de proceder à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores, incluindo a própria Administração, durante 6 meses sem indicação de quais os dias.

As duas Comissões de Trabalhadores, durante a reunião, apresentaram verbalmente aos representantes das empresas algumas propostas em alternativa à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores, tendo ficado de formalizar as propostas no dia seguinte, visto nesse mesmo dia, na parte da tarde, ir decorrer um plenário onde poderiam ser discutidas outras propostas.

Até à presente data, a Administração das empresas e as duas Comissões de Trabalhadores, apesar dos diversos plenários dos trabalhadores de ambas as empresas, com a presença da Administração, não chegaram a um entendimento.

As empresas "Schnellecke – Indústria de Componentes Automóveis, L.da" e "Schnellecke – Logística e Transportes L.da", são duas empresas prestadoras de serviços que têm como único cliente a Autoeuropa – designadas empresas "satélite" da Autoeuropa.

A empresa "Schnellecke – Logística e Transportes L.da" presta serviços dentro da própria Autoeuropa, no departamento da logística, os postos de trabalho são na parte final das diversas linhas de produção.

A empresa "Schnellecke – Indústria de Componentes Automóveis, L.da", fabrica componentes/acessórios para os veículos produzidos pela Autoeuropa.

A Administração das duas empresas apresenta como fundamento ao recurso à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores, o facto de a sua única cliente, como é de conhecimento geral, ter diminuído a produção e ter programada a paragem total de algumas das linhas de produção durante quatro semanas no mês de Abril de 2009, e terem programados desde Janeiro de 2009 até finais de Março, 16 dias de Downs Day. Sendo os postos de trabalho dos trabalhadores da "Schnellecke – Logística" nas linhas de produção da Autoeuropa e estando estas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

paradas, estes trabalhadores não têm acesso aos seus postos de trabalho, não podendo desenvolver as sua actividade. A empresa "Schnellecke - Indústria" produz acessórios que são aplicados directamente nas linhas de produção da Autoeuropa. Estando as mesmas paradas, não existe possibilidade de escoar os acessórios, estando os armazéns já em fase plena de stock.

A Administração alega que o recurso à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores por seis meses, sem indicação de quais os dias, se deve ao facto da Autoeuropa ainda só ter programação até final de Abril de 2009.

A Administração das empresas alega que o não recurso à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores poderá por em causa a viabilidade financeira das empresas.

Ambas as Comissões de Trabalhadores também não entendem a razão da comunicação da Administração - existindo em ambas as empresas muitos trabalhadores com contrato a termo e contrato de trabalho temporário, existe um pressuposto de acréscimo da actividade ou que os mesmos contratos sejam ilegais.

Foi verificado que a empresa "Schnellecke - Indústria" tem 116 trabalhadores ao seu serviço, dos quais 54 com contrato a termo certo e 6 com contrato de trabalho temporário a termo incerto, e a empresa "Schnellecke - Logística" tem 436 trabalhadores ao seu serviço, dos quais 119 com contrato a termo certo e 111 com contrato de trabalho temporário a termo incerto.

A ACT encontra-se a analisar os identificados contrato de trabalho a termo, os contratos de trabalho temporário e os respectivos contratos de utilização de trabalho temporário.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)